



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Altamira – PA, 21 de fevereiro de 2024.

Órgão: Câmara Municipal de Altamira
Setor Demandante/Requisitante: Administração
Responsável Pela Demanda: Silvano Fortunato da Silva
Cargo/Função: Presidente

1. Objeto			
Solicitação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. E a Lei de Licitações e Contratos (14.133/21), no período de 10 (dez) meses.			
2. Justificativa da necessidade da contratação			
A Câmara Municipal de Altamira, necessita contratar pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em Transparência Pública, para prover à esta Autarquia a ampliação da divulgação de seus atos administrativos por acreditar que a informação quando criada, organizada e gerenciada pelo Poder Público em prol da sociedade, tem como princípio ser um bem comum e o acesso a estes dados constitui-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia. O tema transparência pública nunca esteve tão em evidência e essa inovação consiste, entre outros objetivos, na busca da legitimidade e da eficiência dos atos da Administração Pública, que deve ser norteada pela confiança, lealdade e boa-fé, presente em todos os seus atos.			
3. Quantitativo do bem e periodicidade			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros. E a Lei de Licitações e Contratos (14.133/21).	Mês	10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

4. Previsão da data em que deve ser finalizado o processo de compra dos Serviços

Define-se a data de 10 de março de 2024, como prazo limite para que o processo de aquisição seja concluído.

5. Previsão da execução, no Plano de Contratações Anual
--

Para a definição da demanda, a contratação pretendida se insere no planejamento interno da Câmara Municipal de Altamira.
--

SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal